



**TRIBUNAL DE JUSTIÇA DO ESTADO DO TOCANTINS**

Palácio da Justiça Rio Tocantins, Praça dos Girassóis, sn - Bairro Centro - CEP 77015007 - Palmas - TO - <http://www.tjto.jus.br>  
Tribunal de Justiça

**Termo Aditivo - PRESIDÊNCIA/DIGER/DIADM/DCC**

**PRIMEIRO TERMO ADITIVO AO CONTRATO Nº. 89/2022, CELEBRADO ENTRE O TRIBUNAL DE JUSTIÇA DO ESTADO DO TOCANTINS E A EMPRESA EMPRESA TICKET SOLUÇÕES HDFGT S/A, REFERENTE À CONTRATAÇÃO DE EMPRESA PARA GERENCIAMENTO DE ABASTECIMENTO, IMPLANTAÇÃO E OPERAÇÃO DE UM SISTEMA INFORMATIZADO/INTEGRADO COM UTILIZAÇÃO DE CARTÃO MAGNÉTICO VIA WEB, QUE PERMITA O FORNECIMENTO PARCELADO DE COMBUSTÍVEIS E DERIVADOS (GASOLINA, ETANOL, DIESEL, ARLA), LUBRIFICANTES E FILTROS, POR MEIO DE REDE DE POSTOS CREDENCIADOS PELA CONTRATADA PARA ATENDER A FROTA DE VEÍCULOS DO CONTRATANTE.**

Pelo presente Instrumento e na melhor forma de direito, o **TRIBUNAL DE JUSTIÇA DO ESTADO DO TOCANTINS**, inscrito no CNPJ/MF sob o nº 25.053.190/0001-36, com sede na Praça dos Girassóis, s/nº, centro, em Palmas/TO, neste ato representado por sua Presidente, a Excelentíssima Senhora Desembargadora **ETELVINA MARIA SAMPAIO FELIPE**, brasileira, portadora do RG nº 1.XXX.130 - SSP/GO, inscrita no CPF/MF nº 323.XXX.XXX-87, residente e domiciliada nesta Capital, doravante designado **CONTRATANTE** e, de outro lado, a empresa **TICKET SOLUÇÕES HDFGT S/A**, pessoa jurídica de direito privado, inscrita no CNPJ/MF sob o nº 03.506.307/0001-57, com sede à Rua Machado de Assis, nº 50, Edifício 2, Bairro Santa Lúcia, Campo Bom/RS, doravante designada **CONTRATADA**, neste ato representada por seus procuradores, o Senhor **LUCIANO RODRIGO WEIAND**, brasileiro, casado, Gerente de Rede, portador do RG nº 3XXXXXXXXX-9 SJTC/II RS, inscrito no CPF/MF sob o nº 952.XXX.XXX-04 e, a Senhora **GISLAINE INGRID KRUG**, brasileira, solteira, Coordenadora, portadora do RG nº 1XXXXXXXXX6-IGP/RS, inscrita no CPF/MF sob o nº 013.XXX.XXX-16, têm entre si, justo e avençado o presente **TERMO ADITIVO**, mediante as seguintes cláusulas e condições:

**CLÁUSULA PRIMEIRA – DO OBJETO:**

1.1. O presente Instrumento tem por objeto a prorrogação da vigência do Contrato nº. 89/2022, por mais 12 (doze) meses, ou seja, pelo período de **1/5/2023 a 30/4/2024**, perfazendo o total de 24 (vinte e quatro) meses.

1.2. A prorrogação do Contrato nº 89/2022 dar-se-á nas mesmas condições comerciais e técnicas pactuadas no Instrumento inicial, sem reajustamento de preços, conforme Manifestação, evento 4798909, apresentada pela CONTRATADA em 17 de janeiro de 2023.

**CLÁUSULA SEGUNDA – DA DOTAÇÃO ORÇAMENTÁRIA:**

2.1. As despesas com a execução da prorrogação do Contrato epigrafado correrão por conta da seguinte dotação orçamentária:

**Unidade Gestora:** 060100 - Funjuris  
**Classificação Orçamentária:** 06010.02.122.1145.4278  
**Natureza de Despesa:** 33.90.30  
**Fonte de Recursos:** 1760

2.2. As despesas inerentes à execução da prorrogação Contrato nº 89/2022 serão liquidadas por meio da Nota de Empenho que será emitida à conta da dotação orçamentária especificada nesta cláusula.

2.3. **A CONTRATADA emitirá Nota Fiscal em observância à unidade gestora emissora da nota de empenho que albergou a prorrogação do Contrato nº 89/2022:**

2.3.1. **Fundo Especial de Modernização e Aprimoramento do Poder Judiciário - Funjuris.**

**CNPJ/MF:** 03.173.154/0001-73  
**Praça dos Girassóis, S/Nº. - Centro**  
**CEP:** 77.015-007  
**Palmas/TO.**

### **CLÁUSULA TERCEIRA – DA RATIFICAÇÃO:**

3.1. São mantidas e inalteradas as cláusulas do Contrato original, desde que não colidentes com o presente Instrumento.

### **CLÁUSULA QUARTA – DA VINCULAÇÃO:**

4.1. O presente Termo Aditivo vincula-se, em sua integralidade ao Contrato nº 89/2022 e aos autos 21.0.000026079-4, bem como às disposições da Lei nº. 8.666/93 e suas alterações.

### **CLÁUSULA QUINTA – DA PUBLICAÇÃO:**

5.1. A publicação resumida do presente Termo no Diário da Justiça Eletrônico - DJE, que é condição indispensável para sua eficácia, será providenciada pelo CONTRATANTE, nos termos do parágrafo único do artigo 61, da Lei nº 8.666/1993.

E, para firmeza e como prova de assim haverem ajustado, foi lavrado o presente Termo, o qual depois de lido e achado conforme, vai assinado pelos representantes das partes contratantes, por meio de assinatura eletrônica, utilizando-se do Sistema Eletrônico de Informações - SEI/TJTO, para que produza seus efeitos.



Documento assinado eletronicamente por **LUCIANO RODRIGO WEIAND, Usuário Externo**, em 31/03/2023, às 18:29, conforme art. 1º, III, "b", da Lei 11.419/2006.



Documento assinado eletronicamente por **GISLAINE INGRID KRUG, Usuário Externo**, em 31/03/2023, às 20:31, conforme art. 1º, III, "b", da Lei 11.419/2006.



Documento assinado eletronicamente por **Desembargadora Etelvina Maria Sampaio Felipe, Presidente**, em 04/04/2023, às 10:20, conforme art. 1º, III, "b", da Lei 11.419/2006.



A autenticidade do documento pode ser conferida no link <http://sei.tjto.jus.br/verifica/> informando o código verificador **4889064** e o código CRC **0CF864E5**.